

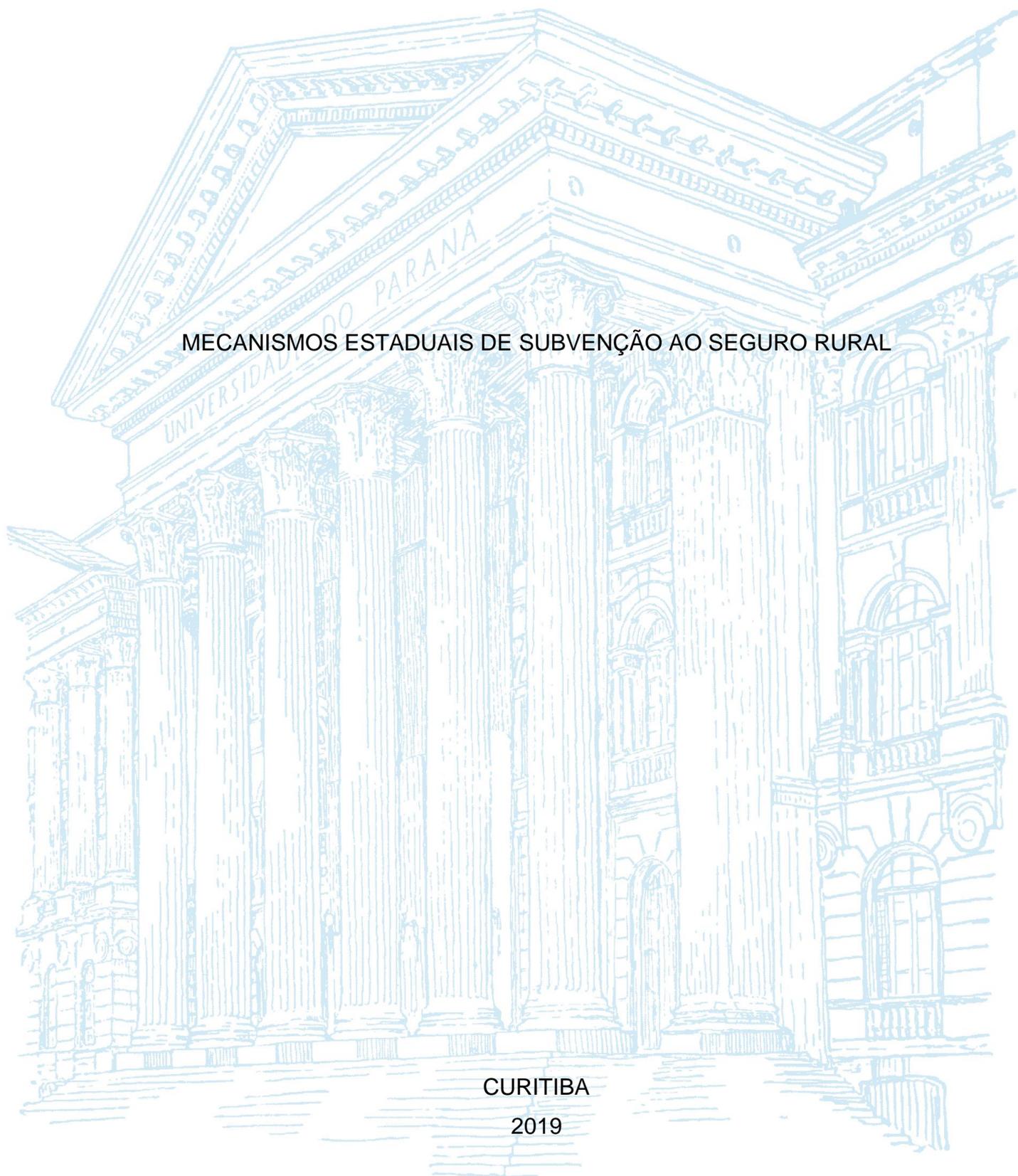
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

GUILHERME MARTINS ASSOLARI

MECANISMOS ESTADUAIS DE SUBVENÇÃO AO SEGURO RURAL

CURITIBA

2019



GUILHERME MARTINS ASSOLARI

MECANISMOS ESTADUAIS DE SUBVENÇÃO AO SEGURO RURAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao curso de Graduação em Agronomia, Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Agronomia.

Orientador: Prof. Dr. Gilson Martins

CURITIBA

2019

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**GUILHERME MARTINS ASSOLARI**

**MECANISMOS ESTADUAIS DE SUBVENÇÃO AO SEGURO RURAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao curso de Graduação em Agronomia, Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Agronomia.

---

Prof. Dr. Gilson Martins

Orientador – Departamento de Economia Rural e Extensão, UFPR

---

Msc. Salatiel Turra

Departamento de Economia Rural, Seab-PR

---

Daniela Nicole Ferreira

Departamento de Solo e Engenharia Agrícola, UFPR

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.

## **RESUMO**

A gestão de risco é uma ferramenta importante para o desenvolvimento da atividade agrícola com segurança econômica. Surge a necessidade de incentivar a adoção e tornar esses mecanismos acessíveis aos produtores rurais. O Governo federal disponibiliza o PSR, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, com essa finalidade, mas por ser um país agrícola e muito grande, não consegue suprir a demanda. Assim alguns estados tomaram a iniciativa de incentivar sua agricultura com programas de subvenção ao prêmio de seguro rural estadual. O presente trabalho tem o objetivo de realizar estudo de campo por meio de entrevistas com especialistas da área e pesquisa bibliográfica a respeito de dos programas dos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais. O estudo foi analisado por meio de análise de conteúdo, com escopo de caracterizar, identificar limitantes e potencializadores, e apresentar um breve histórico de desenvolvimento de cada um dos programas.

Palavras-chave: 1. Gestão de Riscos 2. Seguro Rural 3. Subvenção estadual

## **ABSTRACT**

Risk management is an important tool for the development of agricultural activity with economically safety. There is a need to encourage adoption and make these mechanisms accessible to farmers. The federal government makes available the Rural Insurance Premium Subsidy Program (PSR) for this purpose, but because it is a very large agricultural country, it cannot meet the demand. So some states have taken the initiative to encourage their agriculture with state rural insurance premium subsidy programs. The present work has the objective of conducting a field study through interviews with specialists in the field and bibliographic research about the programs of the states of São Paulo, Paraná, Santa Catarina and Minas Gerais. The study was analyzed through content analysis, with the scope to characterize, identify limiters and potentializers, and present a brief history of development of each of the programs.

Keyword: 1. Risk Management 2. Rural Insurance 3. State subsidy

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>2 OBJETIVOS</b> .....	<b>10</b>
2.1 OBJETIVO GERAL .....	10
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	10
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>11</b>
3.1 MÉTODO DE PESQUISA .....	11
3.2 ÁREA E OBJETO DE ESTUDO .....	11
3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	12
3.4 PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS .....	12
<b>4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b> .....	<b>13</b>
<b>5 RESULTADOS</b> .....	<b>14</b>
5.1 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS .....	14
5.2 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO PAULISTA AO PRÊMIO DE SEGURO RURAL.....	14
5.2.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO .....	14
5.2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	16
5.2.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES.....	16
5.2.4 PERSPECTIVAS.....	17
5.3 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO PARANAENSE AO PRÊMIO DO SEGURO RURA.....	18
5.3.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO .....	18
5.3.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	19
5.3.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES.....	20
5.3.4 PERSPECTIVAS.....	22
5.4 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO CATARINENSE AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL.....	22
5.4.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO .....	22
5.4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	23
5.4.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES.....	24
5.4.4 PERSPECTIVAS.....	25
5.5 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGUROR RURAL MINAS + SEGURO.....	26

5.5.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO .....	26
5.5.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	27
5.5.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES.....	28
5.5.4 PERSPECTIVAS.....	28
5.6 LINHA DO TEMPO.....	29
<b>6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>31</b>
<b>7 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>32</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade agrícola é fundamental para o Brasil, ajudando no processo de ocupação de terras e desenvolvimento econômico. O agronegócio representou 21,1% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018 e, segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), é responsável por um em cada três empregos gerados no país. Dados da Secretaria de Política Agrícola (SPA) do MAPA, indicam que o VBP (Valor Bruto de Produção), para 2019 chegará em um valor na casa dos R\$ 391,8 bilhões na área de lavouras e de R\$ 186,3 bilhões em pecuária.

O país possui um Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, com objetivo de fortalecer, incentivar e desenvolver o setor. Entretanto a atividade rural está sujeita a diversos fatores difíceis de prever, como por exemplo, o clima, que elevam os riscos da atividade (BRASIL, 1965). Isto reflete diretamente no potencial de pagamento das dívidas e empréstimos do agricultor, e futuros investimentos, uma vez que a atividade, apesar de lucrativa, não traz tanta segurança.

Para mitigar os riscos, foram criados mecanismos de gestão de risco rural. Um deles é o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), criado pela Lei nº 5.969, de 12 de dezembro de 1973 e regido pela Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações (BRASIL, 1991).

Outro mecanismo é Zoneamento Agrícola de Risco Agroclimático (ZARC), criado em 1996 como suporte às políticas de crédito e seguro rural, que analisa parâmetros de clima, solo e ciclos de cultivares, permitindo verificar as melhores datas de plantio de mais de 40 culturas no Brasil.

Outra ferramenta é o seguro rural, que segundo Greco (2007 citado por RAMOS, 2009) “a primeira atividade seguradora no Brasil teve início com a abertura de pontos ao comércio internacional, em 1808, com objetivo de operar no seguro marítimo”. Atualmente, o setor de seguros, atua fortemente nas atividades agrícolas, com diversos produtos, como, coberturas para custeio, produtividade, receita agrícola, floresta e pecuária.

Em 2005 foi instituído o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Política hoje em dia, bem definida a nível federal, que auxilia milhares de produtores a contratar o seguro, como forma de se precaver contra as perdas financeiras decorrentes de adversidades climáticas. Em análise feita pelo SPA, no período de 2006 a 2016 o número de produtores rurais atendidos passou de 16 mil para 48 mil. A área e a importância segurada cresceram 220% (de 1,8 para 5,6 milhões de ha) e 362% (de 2,9 para 13,3 bilhões), respectivamente.

Porém existem mecanismos complementares a nível estadual, para os quais ainda não existem uma análise consolidada. Porém existem mecanismos complementares a nível estadual, para os quais ainda não existem uma análise consolidada. Esses mecanismos complementares têm por objetivo atuar em desafios específicos, desenvolvendo a agricultura local e incentivando a população rural.

Este estudo tem como objetivo levantar pontos de programas de subvenção estaduais, dos estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais por meio de entrevistas com especialistas de cada programa e pesquisa local.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Realizar pesquisa exploratória sobre mecanismo de subvenção ao prêmio do seguro rural estaduais, para os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais com iniciativas na área. Pretende-se, também, caracterizar e tipificar cada um dos programas de subvenção desenvolvidos, bem como, suas atividades e sinistro que tem cobertura.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar breve relato histórico da atuação do setor público estadual em relação a subvenção ao Seguro Rural, para os quatro estados;
- Caracterizar cada mecanismo estado;
- Identificar limitantes e/ou potencializadores;
- Relatar situação atual dos programas.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 MÉTODO DE PESQUISA

O método de pesquisa adotado, quanto à abordagem, será pesquisa qualitativa, que segundo Siqueira e Córdova (2009, p.31), não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social.

Já quanto refere-se à natureza da pesquisa, será pesquisa aplicada, que tem como objetivo previsto gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da ciência, com aplicação prática prevista.

Quando se trata no objetivo do trabalho, podemos dizer que se trata de uma pesquisa exploratória. Segundo Gil (2007 citado por SIQUEIRA; CÓRDOVA, 2009), este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão.

E por fim, quanto ao procedimento de coleta de dados, o método de pesquisa é pesquisa de campo, que para Fonseca (2002 citado por SIQUEIRA; CÓRDOVA, 2009), a pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante, etc).

#### 3.2 ÁREA E OBJETO DE ESTUDO

O presente trabalho tem como objeto de estudo Gestão de Risco rural, mas especificamente, em mecanismos estaduais de subvenção ao seguro rural.

Dentre os programas de subvenção focados, temos o do estado do Paraná e São Paulo, que estão, atualmente, em atividade. E outros dois inativos, do estado de Minas Gerais e Santa Catarina.

### 3.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Primeiramente foram levantadas referências bibliográficas relativas ao assunto gestão de risco rural e métodos de pesquisa, que posteriormente, constituirá a base para entrevistas com pessoas da área de gestão.

Com o conteúdo levantado, foi desenvolvido um questionário de perguntas, que foi aplicado com pelo menos um responsável de cada mecanismo estadual estudado. A entrevista foi conduzida na forma de pautas, que segundo Gil (1999 citado por GUEDES, 2017), é uma modalidade que possui uma estrutura básica, onde deve ser construído tópicos que serão discutidos e conforme for abordando esses temas. As pautas devem ser ordenadas e devem ter relação entre si. Enquanto o pesquisador faz poucas perguntas e deixa seu entrevistado ir falando livremente à medida que reporta às pautas.

### 3.4 PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

As entrevistas tiveram duração de 20 a 30 minutos e foram gravadas e transcritas manualmente. Por método de análise de conteúdo de categorização, que segundo Bardin (1977, p117), “A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o género (analogia), com os critérios previamente definidos.”

Definido categorias analíticas, foi feito a leitura das entrevistas distinguindo trechos referente as categorias determinadas, que posteriormente foram utilizados no desenvolvimento e apresentação dos resultados.

#### 4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O seguro agrícola tem importante papel de amenizador de prejuízos dos agricultores e estímulo ao aumento da produção, ao reduzir o medo ao risco. Entretanto, no Brasil esta modalidade de seguro representa somente 0,4% do montante de todo o mercado de seguros. Este mercado de seguro agrícola tem grande dependência do fomento público, mesmo no plano internacional, sendo que, no país, o Programa de Subvenção ao Prêmio (PSR), do governo federal, é o maior incentivo para a adesão de seguradoras e agricultores (DOS SANTOS, 2014).

A experiência internacional mostra que após a redução do prêmio, por meio do subsídio, houve um relativo aumento da participação dos produtores nos respectivos programas (OZAKI, 2009).

Estados, municípios e setores privados também tem trabalhos direcionados a esse desenvolvimento do seguro rural no país e proteção ao agricultor, com subsídios. Em 2002, o estado de São Paulo aprovou a Lei que permitia que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) formulasse o Projeto Estadual de Subvenção do Prêmio de Seguro Rural. No entanto, com o apoio governamental, através da subvenção do prêmio de seguro rural, não só na esfera estadual como também na federal, que iniciou seu programa de subvenção em 2005, a participação das seguradoras privadas tendeu a aumentar (RAMOS, 2007).

Apesar de o seguro rural ser um instrumento de política pública importante, que permite melhorar e proteger a atividade agropecuária por meio da prevenção e da redução dos riscos, do incentivo a novas culturas, propiciando a diversificação da produção e de estímulo de novas práticas de cultivo, observa-se que o seu emprego ainda é incipiente (RAMOS et al, 2014).

Segundo Távora (2004 citado por PIMENTEL et al, 2013), na constituição Federal de 1988 pelo artigo 187, V, o seguro rural é apresentado como um fator a ser analisado no planejamento agrícola, atribuindo assim, um importante papel do Poder Público no incentivo ao setor agrícola.

## **5 RESULTADOS**

### **5.1 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os dados foram analisados com análise de conteúdo com base nas seguintes categorias analíticas: a) envolvimento dos entrevistados; b) criação, desenvolvimento e características de funcionamento; c) impactos e limitações; d) perspectivas futuras dos projetos de subvenções estaduais.

Os entrevistados estão ligados diretamente com as Secretarias de Agricultura ou com as Federações de Agricultura e Pecuária, de seus respectivos estados. Estes, apresentam envolvimento com o desenvolvimento dos mecanismos de gestão de risco rural e com os avanços dos projetos de subvenção desde sua formulação, implementação, desenvolvimento e, em alguns casos, sua paralização.

### **5.2 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO PAULISTA AO PRÊMIO DE SEGURO RURAL**

#### **5.2.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Em 21 de outubro de 2002 foi aprovada a Lei nº 11.244, permitindo que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA) formulasse o Projeto Estadual de Subvenção do Prêmio de Seguro Rural, com o objetivo de garantir ao produtor segurado cobertura das perdas ocorridas nas culturas, ocasionadas por fenômenos naturais adversos e proporcionar aos produtores familiares maior estabilidade de renda. Também com a intenção de desenvolver o uso do seguro rural, a fim de distribuir os riscos e, por consequência, minimizar o valor do prêmio. Antes disso havia apenas a COESP (Companhia de Seguros do Estado de São Paulo), única seguradora no estado a oferecer seguro rural.

*“Foi criado primeiro, porque, entendia que o seguro era um instrumento importante para o produtor se manter na atividade, o estado de São Paulo sempre tentou apoiar de diversas formas o produtor rural na sua atividade. E a partir daí se pensou em um programa de subvenção também para ajudar o produtor a comprar o seguro e garantir que ele tivesse uma garantia de renda mesmo que tivesse um problema de sinistro climático, porque a atividade rural nós sabemos que os riscos climáticos são grandes, sempre foi grande, e muitas vezes o produtor que tem um problema muito sério, acabando não tendo mais condições de continuar na atividade, então com isso o estado entendeu que deveria ter uma ferramenta que ajudasse o produtor a continuar na atividade e continuasse a produzir, em benefício de toda a comunidade e... comunidade urbana, porque tendo alimento mais barato a população tem uma alimentação melhor.” (Entrevistado da SAA-SP)*

No ciclo agrícola 2003/2004 iniciaram as operações do plano-piloto do programa, cobrindo as culturas de feijão, milho, banana, laranja e uva. De início o estado reembolsava o agricultor, após o pagamento do prêmio, através do banco nossa caixa. O percentual adotado era de 50% do valor total do prêmio, foram atendidos 4 produtores nesse ano. No ciclo seguinte, o projeto foi ampliado, adicionando culturas e tendo subvencionado 966 apólices, com mais de R\$ 1 milhão.

Criando corpo, o programa abriu-se para novas culturas, tendo, no ano de 2008, a mudança de ciclo agrícola para ano civil, acompanhando o Programa de Subvenção ao Prêmio ao Seguro Rural (PSR) federal, que teve início no ano de 2006. Com a criação do PSR, o mecanismo oferecido pelo estado de São Paulo passou a subvencionar 50% do que restava do prêmio a ser pago pelo produtor, com limite de subvenção por CPF de R\$ 24 mil por ano civil.

Como o estado do Paraná, precisou desvincular o percentual de subvenção devido as constantes alterações de taxas e regras do programa de subvenção federal, o estado de São Paulo entendeu que havia a necessidade dessa mudança. Assim a taxa de subvenção oferecida pelo programa passou a ser de 32,5% do valor total do prêmio, e oferecendo cobertura praticamente para todas as atividades rurais desenvolvidas no estado, manteve assim sua representatividade e importância do programa.

*“O federal começou a reduzir percentual e aí o estado começou a pagar mais, assim então entendeu-se que deveria desvincular essa questão”. (Entrevistado da SAA-SP)*

## 5.2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O programa é executado pelo Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP), que também opera outras políticas rurais do estado.

Atualmente oferece subvenção para as modalidades de riscos climáticos nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, acerola, agrião, alface, algodão, alho, ameixa, amendoim, arroz, atemóia, banana, batata, berinjela, beterraba, café, cana-de-açúcar, canola, caqui, cebola, cebolinha, cenoura, cevada, chrimóia, chuchu, coentro, couve, couve-flor, ervilha, escarola, feijão, figo, gengibre, girassol, goiaba, kiwi, laranja, lichia, lima ácida, limão, maçã, mamão, mamona, mandioca, manga, maracujá, melancia, melão, mexerica, milho, milho-safrinha, moranga, morango, nectarina, pepino, pera, pêssigo, pimentão, pinha, quiabo, repolho, rúcula, salsa, soja, sorgo, tangerina, tomate, trigo, triticale, uva e vagem e cobertura de riscos sanitários (danos causados por cancro cítrico e greening): laranja, lima ácida, limão, mexerica e tangerina. Também oferecem cobertura para atividades pecuárias (avicultura de corte, avicultura de postura, bovinocultura de corte e de leite, bubalinocultura, caprinocultura, ovinocultura e suinocultura), florestal (eucalipto, pinus, seringueira e demais espécies florestais nativas e exóticas) e aquícola (piscicultura, malacocultura, carcinocultura e ficocultura).

O montante de recurso alocado no ano de 2019 chegou a mais de R\$ 35 milhões, tendo como previsão para o ano de 2020 mais de R\$ 50 milhões. A taxa de subvenção está em 32,5%, com limite de R\$ 25 mil por CPF ano, indiferente se o agricultor tem ou não a subvenção federal.

## 5.2.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES

Como limitações foi levantando o ponto em que, mesmo com um grande montante, o programa ainda deixa de atender a demanda de produtores que o estado possui.

*“Hoje não consegue atender a demanda de seguro, porque a demanda cresceu muito, mas ele tem um volume de recurso bem razoável quando comparado com o federal, sendo uns 30 a 35 milhões por ano, só para o estado de São Paulo.” (Entrevistado da SAA-SP)*

Outro ponto discutido são as mudanças de governo, que geralmente tem impacto direto com o funcionamento do programa. Refletindo na fluidez de orçamentos e redução no grau de desenvolvimento do projeto, muitas vezes, levando um tempo até que as coisas retornem à sua normalidade.

*“Então para esse ano tivemos a mudança de governo, no começo, a nova gestão não entendia muito como funcionava o programa, isso acontece às vezes.” (Entrevistado da SAA-SP)*

Mas uma vez que exista um programa bem estruturado, e que possua continuidade em seu objetivo, mesmo com alguns entraves, como o de São Paulo, temos resultados positivos, como a cultura de ter a lavoura coberta com algum tipo de mecanismo mitigador de risco, refletindo assim em toda cadeia produtiva após a colheita. Tendo um agente que segure os investimentos e créditos requeridos pelo produtor para realização de sua produção, mesmo que tenha algum sinistro, terá como pagar suas dívidas e assim conseguir crédito novamente para o próximo ano.

*“Os produtores do estado de São Paulo já têm essa tendência de buscar o recurso, isso é um aprendizado de mais de 15 anos... então foi uma política, no meu entender, que atendeu o objetivo de fazer com que o produtor veja o seguro como uma ferramenta importante. E para ele conseguir se manter na atividade devesse ter um respaldo econômico em um eventual fenômeno climático, para quando existe financiamento no banco não fique devendo ou negociando dívidas, pois se ele tem o seguro, ele paga a dívida, e ano que vem tem crédito novamente, assim consegue permanecer no campo em sua atividade.” (Entrevistado da SAA-SP)*

#### 5.2.4 PERSPECTIVAS

Para os próximos anos espera-se que o programa continue tentando a cada ano expandir o número de produtores atendidos, já que existe uma tendência de a demanda por seguro crescer ainda mais no país, por conta da previsão do governo federal de oferta de R\$ 1 bilhão para a subvenção, que em 2019 a subvenção foi de R\$ 440 milhões.

*“Então com isso vai aumentar o seguro no país inteiro, e inclusive o estado de São Paulo, eu não sei se o estado de São Paulo vai ter condições de acompanhar esse volume, mas por ser pioneiro deve tentar manter o recurso dentro desse patamar desse ano né, de 40 a 50 milhões por ano talvez, que para um estado só já é bem relevante.”*  
(Entrevistado da SAA-SP)

### 5.3 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO PARANAENSE AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL

#### 5.3.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

No ano de 2009 foi aprovado a Lei nº 16.166, de 07 de julho de 2009, que autoriza o poder executivo a conceder subvenção econômica para o pagamento do prêmio do seguro rural, com objetivo proteger e atender a demanda por seguro dos produtores paranaenses.

*“havia naquele momento uma solicitação do setor tritícola de incentivo ao trigo nacional e o problema maior do trigo por estar em uma estação, até onde as ocorrências de fenômenos climáticos são mais intensos no inverno, havia a necessidade de ter um seguro... daí o governo do estado, pensando no Paraná e produtores paranaenses, e como o primeiro produtor de trigo nacional, criou a lei de subvenção econômica, para subvencionar parte do prêmio do trigo, que era caro, sendo um instrumento caro, assim tendo a subvenção federal e estadual, que visava justamente isso aí, dar acessibilidade ao produtor com custo baixo e eficiência.”* (Entrevistado da Seab-PR)

Inicialmente o programa atendia apenas a cultura do trigo, com uma aplicação de cerca de R\$ 1 milhão em recursos financeiros, sendo um programa de caráter complementar ao programa oferecido pelo governo federal, assim iniciou-se com um percentual de que a metade do valor que restasse para o agricultor rural do prêmio do seguro, seria pago pelo governo estadual, respeitando o limite de subvenção por agricultor no estado.

Implementou-se no terceiro ano do projeto, a subvenção para cultura do milho segunda safra (outono/inverno), justificado pela importância econômica e época de cultivo que traz maiores riscos.

No ano de 2013, pela solicitação da Federação de Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), junto da necessidade de tornar o seguro rural, dentro do estado,

uma ferramenta com maior acessibilidade e expandir para as seguradoras, foram adicionadas novas coberturas, no setor de olerícolas, frutas, pecuária e outras culturas de importância econômica para o estado, como o feijão.

*“... em 2013 por demanda da federação de agricultura do estado do Paraná, enfim, dos produtores e a necessidade que nós tínhamos, contato com a seguradoras, de expandirmos para abrirmos para mais culturas, assim entrou a parte de frutas e hortaliças... Entrou também feijão, que temos duas grandes safras, o Paraná também é o primeiro produtor, entrando também pecuária de corte e leite.” (Entrevistado da Seab-PR)*

Durante o desenvolvimento do programa, tivemos variações nas taxas e forma de atuação do programa do governo federal, causando impactos diretos no mecanismo oferecido pelo estado, e a necessidade de ampliar a área de cobertura subvencionado pelo Paraná, em 2019 foi modificado para retirar o vínculo com subvenção federal, assim o percentual subvencionado, que era de 50% do valor pago pelo produtor, passou a ser um percentual fixo de 20% do total do prêmio.

*“Ocorre que nós precisamos, aumentar a área e o volume de produtores atendidos, já que temos uma concentração em trigo, milho, maçã e tomate... Com isso, o que nós fizemos, o próprio governo federal tem feito isso também, tem diminuindo a participação de subvenção... Nós redirecionamos e recalculamos a subvenção e estamos fazendo sobre o valor total do prêmio, até 20% de subvenção, e não mais 50% do que não era subvencionado pelo governo federal. Isso vai fazer com que nós ainda tenhamos uma subvenção forte, porque nós estamos em 20% do valor total, mas nós vamos ter uma distribuição maior do seguro...” (Entrevistado da Seab-PR)*

### 5.3.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O programa abrange as operações de seguro rural contratadas na modalidade agrícola, para as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária de corte e leite.

As taxas de subvenção estão fixadas ao percentual máximo de 20% do valor do prêmio, no exercício de 2019, desde que não ultrapasse o limite de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, por cultura ou espécies animais e safra. Podem fazer a inscrição no Programa os

produtores cujas atividades de lavoura, aquicultura ou exploração pecuária não sejam amparadas pelo Programa de Atividade Agropecuária.

O governo estadual disponibilizou R\$ 8,8 milhões em 2017 e R\$ 9,7 milhões em 2018 para subvenção estadual ao prêmio do seguro. Desde 2009, quando começou o Programa ofertou R\$ 46 milhões. No ano de 2019, a secretária de agricultura, tinha aproximadamente R\$ 12 milhões, mas foi aplicado apenas R\$ 7,5 milhões, devido a diversas complicações, entre elas mudança de governo, renovação com seguradoras, causando empecilhos administrativos.

*“Para esse ano de 2019, nós tínhamos aproximadamente 12 milhões de orçamento, mas acabamos aplicando apenas 7,5... teve uma série de dificuldades, renovação com seguradora, houve mudança de governo, então o programa acaba tendo uma dificuldade mais administrativa para rodar.” (Entrevistado da Seab-PR)*

Sendo que Agência de Fomento do Paraná, anualmente informa à Secretaria de Agricultura e Abastecimento o montante no Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) disponível para o pagamento da subvenção ao prêmio do seguro rural.

### 5.3.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES

O programa de subvenção do estado do Paraná apresenta poucas formas para medir a sua eficiência e impacto. Os dados disponibilizados no site da SEAB iniciam a partir do ano de 2018, indicando o número de 4233 apólices subvencionadas, numa área de 202 mil hectares que foram contratadas por 3,6 mil produtores de 256 municípios. Outro ponto que temos para dimensionar o impacto do projeto, é o fato de que o Paraná está entre os estados que possuem mais contratos de seguro no âmbito rural, mostrando a aceitação e facilidade em que o produtor rural tem acesso a esta ferramenta.

*“A gente tem avaliado, mesmo que superficialmente... o desempenho, eficiência e ficasse-a para o produtor, mas à medida que nós conversamos com as cooperativas, produtores, enfim, com as federações, vemos que á uma boa receptividade, do seguro rural no campo. E ele está se tornando uma ferramenta comum hoje, como qualquer outro tipo de seguro.” (Entrevistado da Seab-PR)*

Apresentando mecanismos de gestão de risco bem estruturado, com a subvenção, dados como a inadimplência rural tendem a ser menores, e consequentemente existirá maiores investimentos em inovação e tecnologia no setor agrícola do estado, sabendo que terá garantia do retorno financeiro. Isso contribui para o desenvolvimento agrícola, junto de toda a cadeia produtiva que segue o produto rural.

*“O programa tem um bom resultado, nós temos tido uma sequência de climas diferentes nas últimas 4 a 5 safras, e as reclamações, ou grau de endividamento, até porque eu acompanho a parte de crédito rural aqui na secretaria, nós temos visto que os pedidos de negociação e renegociação de dívidas tem sido menor, agora no próprio mês de outubro saiu uma possibilidade de composição de dívidas rurais, e o nível de adesão está sendo tão grande como se esperava que fosse, por conta de que o produtor está um pouco mais atento a questões de como produzir, aderindo mais a questão de seguro, lógico que não só federal, e isso começa a mostrar resultados.” (Entrevistado da Seab-PR)*

Apresentou limitações quanto ao sistema operacional, que é ainda por documentos físicos, que deixam o fluxo mais limitado.

*“Antes nós tínhamos caixas e caixas de papel, certidões, tudo aqui dentro da secretaria, tinha que ver um a um, balanço, seguradora... isso aí hoje vai entrar tudo de forma digital, dentro do sistema GMS, e a partir de que insere os dados lá, vai se obter um certificado de regularidade fiscal, dentro do estado do Paraná. Isso quer dizer assim, você está apto a contratar serviço no Paraná, dando seriedade no contrato de credenciamento. Segundo, é o controle online de produtor a produtor, com as coordenadas geográficas, localização da área, do município, da propriedade rural, da cultura, e da propriedade que o produtor mora, porque ele pode morar em Londrina e plantar em Ibiporã, por exemplo,” (Entrevistado da Seab-PR)*

Mas isso tende a melhorar, perante as iniciativas que estão apresentando, como a implantação do sistema digital, onde receberá a documentação do produtor, como dados georreferenciados de sua propriedade, cultura, dados pessoais. O sistema também trará a situação de credibilidade do produtor rural e agência seguradora, perante programas públicos na esfera do estado do Paraná, para facilitar a contratação de serviços públicos e renovação do credenciamento das agências de seguro. Com esse sistema espera-se obter dados, dando condições para traçar parâmetros de desempenho do programa. Outras informações que serão coletadas são a referentes ao atendimento e velocidade de solução dos problemas que as seguradoras ofereceram, para elaboração de ranqueamento das melhores

seguradoras dentro do estado para dividir recurso de subvenção, já que faz mais sentido dar preferência para aqueles que trabalham melhor.

*“esse sistema de inserção de dados, no sistema GMS, dos dados fiscais das seguradoras, elas podem fazer isso permanentemente, só vamos monitorar por aqui a inserção dos dados, nós temos uma chave de acesso, e nós vemos a regularidade fiscal, qualquer coisa... acendeu uma luz amarela, nós já falamos, está vencendo tal documento e tem que renovar senão você perde o credenciamento. Acredito que com isso, vai dar mais fluxo, vai ficar mais ágil o programa, o desembaraço fiscal e burocrático para contratação vai ficar melhor.” (Entrevistado da Seab-PR)*

A limitação hoje está no fato que para esses sistemas digitais de informação e credenciamento sobre o programa de subvenção estão ancorados e sob ordem de terceiros, assim aumentando ainda mais a burocracia e reduzindo a velocidade em que se desenvolve o sistema.

#### 5.3.4 PERSPECTIVAS

As perspectivas são boas, existem iniciativas de melhorias, como o trabalho em cima de ampliar a entrada de dados no sistema. Bem como a sensibilidade do governo estadual, ao processo de modernização e inovação, logo esses processos necessitam de ferramentas modernas e que tragam investimentos para o setor, que vão desde a mitigação de riscos a aplicações de tecnologias localizadas para cada variável de todos os municípios do estado.

### 5.4 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO CATARINENSE AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL

#### 5.4.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Criado em 2011 pelo Governo do Estado e pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, o Programa de Subvenção ao Seguro Agrícola tem por objetivo minimizar o custo que o produtor tem para realizar seguro de suas lavouras, principalmente para culturas de frutas onde o custo por hectare de investimento é elevado quando comparado com outras culturas agrícolas.

*“Junto com a contribuição paga pelo governo federal associado ao governo estadual, mais 0,25, então os agricultores da época pagavam somente 0,25 sobre o prêmio que era destinado ao seguro, ajudou bastante a produção de maçã, já que é a cultura que é mais prejudicada em função de granizo em Santa Catarina.” (Entrevistado da FAESC)*

Com cobertura inicial as culturas de arroz, cebola, feijão, maçã, milho, soja, trigo e uva, mas em 2013 foram incluídas mais as frutas de caroço (ameixa, nectarina e pêsego). No mesmo ano o programa teve um investimento que ultrapassava os R\$ 2 milhões em subvenção. Dentre as frutas, a de maior demanda, era a maçã, devido sua importância econômica para o estado, que está entre os maiores produtores no país.

*“Santa Catarina como tem um contingente muito grande de produtores de maçã e esse seguro é bastante elevado em função de que o hectare ter um custo elevado de produção, foram os agricultores que mais se beneficiaram.” (Entrevistado da FAESC)*

Durante o período de atividade do programa, não houve mudanças significativas, apenas mudanças no programa de subvenção federal, que reduziu sua participação no valor do prêmio ao seguro. Mas em 2018 o governo do estado anuncia a extinção do programa concessão de auxílio financeiro ao valor do prêmio do Programa de Seguro Agrícola, por motivos de dificuldades financeiras.

*“Infelizmente por questões financeiras do estado, desde 2018, o governo comunicou que não mais faria cobertura por parte do prêmio em função da dificuldade financeira que atravessava, e infelizmente nós não conseguimos mais introduzir então uma contribuição estadual.” (Entrevistado da FAESC)*

Mas o estado ainda atua em outras frentes de políticas para mitigar os riscos na produção, com subvenção econômica para crédito de implantação de cobertura contra granizo para pomares de maçã, frutas de caroço (ameixa, nectarina e pêsego) e uva, tentando auxiliar o produtor a garantir sua produção com qualidade e produtividade.

#### 5.4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O estado disponibilizava subvenção para as culturas de maçã, de arroz, cebola, feijão, milho, soja, trigo, uva e frutas de caroço (ameixa, nectarina e pêssego).

O programa oferecia subsídio econômico para pagamento ao prêmio do seguro rural de 50% para aqueles produtores que estavam vinculados ao PSR federal. Assim o agricultor pagava somente a metade do valor restante da subvenção federal.

Em relação à volume de recursos direcionados a subvenção, o estado chegou a valores de R\$2 milhões de reais por ano.

O limite da área a ser coberta pelo Programa de Seguro Rural é de até 96.950 hectares, e atendia as culturas citadas acima, cada uma com limites por hectare e por produtor definidos pela resolução nº 007/2015 SAR/CEDERURAL.

#### 5.4.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES

Como o estado possui um número elevado de agricultores vinculados ao Pronaf, o qual já apresenta mecanismos de gestão de risco introduzidos no programa e com para culturas de grãos o clima do estado não traz riscos tão grandes, a porção que sofreu maior impacto com a criação do programa foram os agricultores de frutas, viabilizando para muitos o seguro de sua lavoura.

*“O granizo é uma coisa muito localiza, então todo mundo sabe que todo ano alguém vai ser atingido, então havia um impacto muito positivo, sabendo que sua lavoura estava segurada.” (Entrevistado da FAESC)*

Uma vez extinto o programa, produtores de frutas foram os mais prejudicados, já que o evento climático granizo é algo que certamente vai ocorrer na região e trará prejuízo, junto do fato do tipo de produção ser de elevado investimento financeiro torna o seguro algo muito caro para a maioria dos produtores. Como medida para contornar esse problema o estado oferece crédito para implantação de cobertura em pomares, que traz segurança, mas inviável para alguns produtores, cita o entrevistado.

*“Hoje Santa Catarina voltou a criar o fundo de aval, principalmente para esses produtores, vou te dar um exemplo, lá na região de maçã, um hectare custa 10 a 15 mil reais, para você implantar um hectare de fruta, de maçã principalmente, custa 50 mil, então as vezes o produtor de agricultura, faz renda com 10 hectares, não tem capacidade de contrair dívidas, porque o investimento é muito alto, então esse produtor não tem como financiar.”* (Entrevistado da FAESC)

Outro ponto levantando é a falta da cultura de se ter seguro na região do Santa Catarina.

*“A dificuldade está em convencer os produtores, que basicamente não tem a cultura do seguro, porque o seguro é uma coisa que só sente quando você precisa usar isso em catástrofe, que nem de carro, que já tem uma cultura, mas eu vejo que o agricultor ainda não tem essa cultura de segurar a sua lavoura, porque ele não está acostumado com catástrofe, ele está vivendo nos últimos, acho que faz seis ou sete safras que a gente não tem nenhum problema de produção, quedas de safra, graças a Deus as coisas vem andando bem.”* (Entrevistado da FAESC)

#### 5.4.4 PERSPECTIVAS

Sabemos que existem vários tipos de cobertura de seguro rural, mas, segundo o entrevistado da FAESC, o governo deve realocar recursos de outras políticas públicas que tenham menor impacto, e investir nesse ramo, uma vez que tendo facilidade e garantindo uma renda o produtor certamente irá aderir.

*“Mas o grande sonho de todo o produtor rural é ter um seguro renda, um seguro que garanta não só o investimento, mas também aquilo que era programado como renda, e a gente sabe que já existe esses planos e a uma certa promessa do governo em avançar nesses planos. Diminuir um pouco o investimento do crédito rural e transformar em subsídio em cima do seguro, é uma proposta que o setor vem oferecendo ao governo a muito tempo, que diminuía um pouco o crédito rural que os juros praticamente não dão para falar em subsídio, que tem programas de governo que os juros são mais caros que os juros que estão o mercado oferece hoje... então que o governo invista esses recursos em seguro de renda.”* (Entrevistado da FAESC)

Em contrapartida trazendo benefícios para o governo, que em épocas de catástrofes naturais, tanto governo federal quanto estadual tem que colocar quantidades grandes de recursos para socorrer esses produtores, junto do impacto social em que a falta da produção e renda geram para os demais setores da cadeia produtiva e consumidora de bens e serviços, e também favorecer no processo de

emigração da população rural para centros urbanos em busca de melhores condições.

*“Destinar uma parte diretamente de recurso da subvenção para aqueles que pretendem fazer seguro renda, com isso tira todo o peso do governo quando em uma catástrofe tem que estar socorrendo os produtores, somente quem participou desse processo, eu participei de todo o processo .... de todo aquele processo, se os produtores tivessem tido seguro naquela época, o governo não precisava estar prorrogando dívida como vem prorrogando ano a pós anos. Eu acho que o estado deveria se preocupar também, através do tesouro estadual, por exemplo, que daí não precisava depois estar correndo atrás socorrendo produtor rural por ai com outras formas para poder mantê-los lá no campo, e a gente sabe o impacto social que geral uma catástrofe e os custo de um impacto desses para o próprio governo, a transferência de muitos produtores abandonarem e virem para cidade e outras coisas mais.” (Entrevistado da FAESC)*

Mas o governo, segundo o entrevistado, está caminhando para corrigir esses problemas.

*“Eu acho que o governo brasileiro aos poucos, os líderes, as lideranças do agro brasileiro estão caminhando para esse negócio, a gente tem conversado com corretoras que sabem que o volume é bastante alto, que tem que ter essa cultura dos produtores para que todos entrem nesse programa para que possa ter lastro o seguro, porque se não ninguém vai entrar num país... grandes corretoras internacionais, se houver pouca adesão... mas essa é a expectativa que nós temos, que o governo federal passe a incentivar o produtor de uma forma ou de outra de optar por essa questão de seguro. Acho que todo o setor agrícola de liderança está trabalhando muito forte para que isso aconteça.” (Entrevistado da FAESC)*

## 5.5 PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGUROR RURAL MINAS + SEGURO

### 5.5.1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Criado dos trabalhos da Câmara Técnica de Seguro e Crédito Rural, no âmbito do Conselho Estadual de Política Agrícola, que está vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, no ano de 2007, instituído pelo Decreto nº 44.654, de 12 de novembro de 2007. A lei e o seu decreto foram aprovados, mas, o programa operou efetivamente apenas a partir do ano de 2008.

O Minas + Seguro, como era denominado, oferecia subvenção de 20 a 25% do valor da contratação do seguro, como o governo federal já subvencionava 50% do valor do contrato naquela época.

O mecanismo tinha objetivo de proteger o produtor rural de perdas das culturas causadas por fenômenos naturais, como, seca, geada, granizo, entre outras. Também trazendo ao produtor rural uma maior estabilidade de renda e diluir os riscos com a massificação do Seguro Agrícola, fazendo com que o valor do prêmio seja o menos possível.

No primeiro ano de programa, o total financeiro concedido pelo governo estadual foi de R\$ 3.820 milhões, chegando a uma área segura de 247 mil hectares, tendo como milho e soja as culturas com maior adesão.

Com o passar dos anos, o total de recursos aplicado no programa foi reduzindo, e por motivos orçamentários do estado houve a paralisação as atividades do Minas + Seguro em 2014.

*“A princípio era um valor maior e no final nós tínhamos 850 mil reais e por fim o programa foi encerrado por motivos de orçamento.” (Entrevistado FAEMG)*

### 5.5.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Atualmente o programa não está operando, mas tinha como caráter complementar ao programa de subvenção federal. As taxas de subvenção, culturas e limite por produtor rural estão descritas na tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Culturas e percentual do programa de subvenção Minas + Seguro.

Modalidade de Seguro	Cultura	Percentagem de Subvenção	Valores máximos de Subvenção
Agrícola	Feijão, milho segunda safra e trigo.	25	R\$16.000,00
	Algodão, arroz, milho, soja e sorgo.	25	R\$16.000,00
	Café.	20	R\$16.000,00

Fonte: anexo do Decreto Estadual Nº 44.654/07

“Com o foco de uma subvenção complementar, especialmente as culturas de grãos, e lá estava especificado as culturas de café, milho e soja, que foram as culturas que tiveram mais adesão.” (Entrevistado FAEMG)

### 5.5.3 IMPACTOS E LIMITAÇÕES

O programa atual fortemente em culturas de grãos, em especial a cultura do café, com grande importância econômica para o estado, o maior produtor de café.

A maior limitação levantada é falta de recursos por parte do estado para esse mecanismo.

“A lei não foi revogada então é possível que volte a operação, mas por motivos orçamentários nós não temos conseguido nos últimos anos empreender ações nesse sentido de garantir orçamento para o programa.” (Entrevistado FAEMG)

### 5.5.4 PERSPECTIVAS

Existem perspectiva de retorno na operação do programa, uma vez que existe uma tendência do aumento da demanda por seguro rural em todo o país, em função do anúncio do governo federal com o aumento significativo de recursos para o PSR, o estado de Minas Gerais pode tentar voltar com sua política.

Outro fato é a mudança de gestão da Secretaria de Agricultura, onde, segundo o entrevistado, existem iniciativas de realizações de reuniões das câmaras técnicas, em especial a de crédito e seguro rural.

*“É importante a gente destacar que a atual gestão na secretaria de agricultura tem resgatado os conselhos... conselho estadual de política agrícola, porque nós tivemos um hiato aí das reuniões dessas câmaras e também do conselho, e a intensão, pelo que parece, é que sejam chamadas reuniões das câmaras técnicas, em especial da câmara técnica de crédito e seguro rural e a partir do momento em que nós tivermos essas reuniões, dessa câmara onde o sistema FAEMG tem representação, nos apresentaremos novamente a demanda, a importância do seguro rural e a demanda que nós temos, para que os o programa exista e os produtores sejam beneficiados.” (Entrevistado FAEMG)*

## 5.6 LINHA DO TEMPO

Breve linha do tempo com acontecimentos levantados pelo desenvolvimento do trabalho.

Tabela 2- Linha histórica dos programas estaduais de subvenção ao prêmio de seguro rural.

Ano	Estado			
	São Paulo	Paraná	Santa Catarina	Minas Gerais
2002	Aprovação da Lei N° 11.244.			
2003	Início do programa piloto (Ciclo agrícola 2003/2004) para as culturas de feijão, milho, banana, laranja e uva.			
2005	Criação do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural Federal.			
2007				Aprovação da lei e decreto, onde determinava cobertura agrícola para 9 atividades.
2008	Mudança de ciclo agrícola para ano civil.			Início do plano piloto. Culturas de grãos tendo maior adesão.
2009		Decretou e sancionou a Lei N° 16.166, de 07 de julho de 2009, tendo início das atividades do programa no mesmo ano. Tendo como foco a cultura do Trigo.		
2011			Criação do programa para 7 culturas.	
2012		Inclusão de milho outono/inverno.		

2013		Introdução de novas coberturas no setor de olerícolas, frutas, pecuária e outras culturas de importância econômica para o estado, como o feijão.	Inclusão da cobertura para frutas de caroço (ameixa, nectarina e pêssego).	
2014				Paralisação das atividades.
2018			Anúncio da extinção do programa.	
2019	Cobertura para 73 culturas contra riscos climáticos, 5 por doenças de frutas, atividades de pecuária, florestal e aquícola.	Possui cobertura para as modalidades agrícola e frutas (28 atividades), florestal e pecuária de corte e leite.		

Fonte: Elaboração própria.

## 6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Esta pesquisa evidenciou a importância de mecanismos de gestão de riscos a nível estadual. Os programas, mesmo aqueles que foram descontinuados, tiveram relevância para adesão dos produtores ao seguro rural. Demonstrou-se que a operacionalização dos programas a nível estadual é bastante complexa e trabalhosa, com requisito de dedicação e trabalho especializado. Dessa forma, a institucionalização de áreas específicas para a gestão de risco (DEGER'S) ao nível das secretarias de agricultura poderia dar importante contribuição no aprimoramento dos programas estaduais de subvenção ao prêmio do seguro rural.

O trabalho mostrou que cada estado teve uma necessidade em específico para a criação de suas políticas de mitigação de risco. São Paulo, pioneira, fez com que o fato de não ter incentivos e a cultura para a adesão de seguro para atividades agrícolas e a escassez de produtos de seguro, uma justificativa para oferecer subvenção, promovendo o desenvolvimento desse ponto. O estado do Paraná, com incentivo do setor tritícola e representatividade da atividade para o estado, junto da necessidade de proteger os produtores de riscos climáticos, desenvolve seus mecanismos, que mais tarde vinha a receber outras culturas de importância local. Outro caso é o de Santa Catarina, em atuar diretamente na cultura de maçã, já que o prêmio para essa atividade é alto e todo ano existe registro de ocorrência de perdas por granizo, sendo esses produtores que apresentaram engajamento da ferramenta.

E com o estudo relatou-se que existem outras formas de oferecer apoio a mecanismo de gestão de risco, um exemplo que temos, é o próprio estado de Santa Catarina, que conhecendo suas características de produção e com a experiência que obteve com o programa de subvenção, passou a incentivar a implantação de cobertura em pomares de frutas, por meio de crédito rural, atividade local de forte expressão econômica e que tem como principal sinistro o granizo.

## 7 REFERÊNCIAS

AGRIULTURA.MG.GOV.BR. **Minas Mais Seguro**. Disponível em: <<http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/institucional/35-programas-e-acoes-de-governo/programasassociados/734-minas-mais-seguro>>. Acesso em: 08 dez. 2019.

AGRIULTURA.MG.GOV.BR. **Programa de subvenção ao seguro agrícola de Minas supera expectativas**. Disponível em: <<http://www.agricultura.mg.gov.br/ajuda/story/755-programa-de-subvencao-ao-seguro-agricola-de-minas-supera-expectativas>>. Acesso em: 08 dez. 2019.

AGRIULTURA.MG.GOV.BR. **Subvenção econômica para o pagamento do prêmio do seguro rural**. Disponível em: <<http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/institucional/17-conteudo/servicos/34-subvencao-economica-para-o-pagamento-do-premio-do-seguro-rural>>. Acesso em: 08 dez. 2019.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edições 70, Lisboa/Portugal, 1977. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4295794/mod\\_resource/content/1/BARDIN%2C%20L.%20%281977%29.%20An%C3%A1lise%20de%20conte%C3%BAdo.%20Lisboa%20edi%C3%A7%C3%B5es%2C%2070%2C%20225..pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4295794/mod_resource/content/1/BARDIN%2C%20L.%20%281977%29.%20An%C3%A1lise%20de%20conte%C3%BAdo.%20Lisboa%20edi%C3%A7%C3%B5es%2C%2070%2C%20225..pdf)>. Acesso em: 05 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965**. Institucionaliza o crédito rural. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4829.htm)>. Acesso em: 06 nov. 2019.

CAMPOS, C. J. G. **MÉTODO DE ANÁLISE DE CONTEÚDO: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde**. **Revista Brasileira Enfermagem**, Brasília (DF), p. 611-614, set./out. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v57n5/a19v57n5.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA). **PIB do Agronegócio Brasileiro**. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

DOS SANTOS, G. R. **Desenvolvimento da concorrência na oferta de seguro agrícola no Brasil: um desafio ao Programa de Subvenção ao Prêmio**. 2014. Disponível em: <<http://icongresso.itarget.com.br/tra/arquivos/ser.4/1/3474.pdf>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

FEAP - Seguro rural - **SUBVENÇÃO DO PRÊMIO DE SEGURO RURAL**. Disponível em: <<https://www.agricultura.sp.gov.br/programas-e-projetos/feap-seguro-rural/>>. Acesso em 13 nov. 2019.

FRANCO, J.M.C. **Política de Subvenção ao Seguro Rural: Implantação e Avaliação do “Programa Minas + Seguro” no ano de 2008.** I Conferência Nacional de Políticas Públicas Contra a Pobreza e a Desigualdade. 10, 11 e 12

de Novembro 2010– Natal - UFRN. Disponível em:

<<http://www.cchla.ufrn.br/cnpp/pgs/anais/Artigos%20REVISADOS/POL%C3%8DTICA%20DE%20SUBVEN%C3%87%C3%83O%20AO%20SEGURO%20RURAL%20IMPLANTA%C3%87%C3%83O%20E%20AVALIA%C3%87%C3%83O%20DO%20PROGRAMA%20MINAS%20%20SEGURO%20NO%20ANO%20DE%202008.pdf>>.

Acesso em: 07 dez. 2019.

GERHARDT, T. E; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**, coordenado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFRGS) e pelo Curso de Graduação Tecnológica , Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS, Porto Alegre, 2009. Disponível em:

<<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

GOVERNO DE SANTA CATARINA. **Programa de seguro agrícola**. Disponível em:

<<https://www.sc.gov.br/governo/acoesdegoverno/agricultura-e-pesca/telefonica-fixa-e-internet-no-meio-rural>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

GOVERNO DE SANTA CATARINA. Secretaria do estado da agricultura, da pesca e desenvolvimento rural. **Seguro Agrícola beneficia 785 produtores de maçã de 15 municípios catarinenses**. Disponível em:

<<http://www.cidasc.sc.gov.br/blog/2013/05/17/seguro-agricola-beneficia-785-produtores-de-maca-de-15-municipios-catarinenses/>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

GOVERNO DE SANTA CATARINA. Secretaria do estado da agricultura, da pesca e desenvolvimento rural. **Santa Catarina incentiva a cobertura dos pomares de maçã**. Disponível em:

<<http://www.cidasc.sc.gov.br/blog/2017/08/24/santa-catarina-incentiva-a-cobertura-dos-pomares-de-maca/>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

GUEDES, C. I. **Como fazer entrevista para TCC**, 28 de julho de 2017. Disponível em: <<https://www.icguedes.pro.br/como-fazer-entrevista-para-tcc/>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

MAPA - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; CNA - Confederação da **Agricultura** e Pecuária do Brasil. **Guia de Seguros Rurais**. Data da edição 2019.

MAPA - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. **Agropecuária Brasileira em Números**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/agropecuaria-brasileira-em-numeros>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

MAPA - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. **Relatório estatístico 2016 – Seguro Rural – Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/riscos-seguro/seguro-rural/documentos-seguro-rural/ResultadoGeralPSR2016.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

MAPA - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. **Proagro**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/riscos-seguro/risco-agropecuario/proagro>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

MAPA - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. **Valor da Produção Agropecuária é de R\$ 578,2 bilhões**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/valor-da-producao-agropecuaria-e-de-r-578-2-bilhoes>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

MAPA - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. **Zoneamento Agrícola**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/riscos-seguro/risco-agropecuario/zoneamento-agricola>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

MINAS GERAIS. **Lei nº 16745, de 27 de junho de 2007**. Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural e a da nova redação ao Art. 83 da Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=16745&comp=&ano=2007&aba=js\\_textoAtualizado](https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=16745&comp=&ano=2007&aba=js_textoAtualizado)>. Acesso em: 08 dez. 2019.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 44654 de 13 de novembro de 2007**. Contém o regulamento da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, de que trata a Lei nº 16.745, de junho de 2007. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=44654&comp=&ano=2007>>. Acesso em: 08 dez. 2019.

OZAKI, V. A. **O seguro rural estadual e as novas iniciativas privadas**. Agricultura em São Paulo, São Paulo, 2006, 53.1: 91-106. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/publicacoes/asp6-1-06.pdf>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

PARANÁ. **Decreto nº 8619 de 23 julho de 2013**. Altera disposições do Decreto nº 5.072, de 07.07.2009, que regulamenta a concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural no Estado do Paraná, de que trata a Lei nº 16.166, de 2009 e revoga o Decreto nº 4836, de 04 de julho de 2012. Disponível em: <[https://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-8619-2013-pr\\_257074.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-8619-2013-pr_257074.html)>. Acesso em: 04 dez. 2019.

PARANÁ. **Lei nº 16.166 - 07 de julho de 2009**. Autoriza o poder executivo a conceder subvenção econômica para o pagamento do prêmio do seguro rural. Disponível em: <<http://www.leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-16166-2009-parana-autoriza-o-poder-executivo-a-conceder-subvencao-economica-para-o-pagamento-do-premio-do-seguro-rural-conforme-especifica>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

PARANÁ. **Resolução SEAB Nº 34 de 28 de março de 2019**. Estabelecer disposições para o pagamento da subvenção ao prêmio de seguro rural para o exercício de 2019. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=374661>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

PIMENTEL, D. A. M; TONIN, J. M; TONIN, J. R. **O PAPEL DO SEGURO AGRÍCOLA NA GESTÃO DO RISCO RURAL: ESTUDO DOS PRODUTORES QUE UTILIZAM O SISTEMA FINANCEIRO MARINGAENSE**. Disponível em:

<[https://www.researchgate.net/profile/Julyerme\\_Tonin2/publication/283117060\\_o\\_papel\\_do\\_seguro\\_agricola\\_na\\_gestao\\_de\\_risco\\_rural\\_um\\_estudo\\_dos\\_produtores\\_que\\_utilizam\\_o\\_sistema\\_financeiro\\_maringaense/links/580e79e808ae51b863966fc4.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Julyerme_Tonin2/publication/283117060_o_papel_do_seguro_agricola_na_gestao_de_risco_rural_um_estudo_dos_produtores_que_utilizam_o_sistema_financeiro_maringaense/links/580e79e808ae51b863966fc4.pdf)>. Acesso em: 09 dez. 2019.

RAMOS, R. C; MARTINS, V. A; VERDI, A. R. **PROJETO DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL: um estudo do impacto desta política pública para a cultura de uva para mesa, Estado de São Paulo**, 2005 a 2011. *Informações Econômicas*, 2014, 44.5: 68-80.

RAMOS, R. C. O seguro rural no Brasil: origem, evolução e proposições para aperfeiçoamento. *Informações Econômicas*, São Paulo, v.39, n.3, mar. 2009. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/publicacoes/IE/2009/tec1-0309.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

RAMOS, R. C. Política de Subvenção ao Seguro Rural: o caso do Estado de São Paulo. *Informações Econômicas*, SP, 2007, 37.7: 33-39. Disponível em: <[https://d10f7482-14f0-4687-bab4-7fb06c40656e.filesusr.com/ugd/5904f7\\_7a0ee120ab584bc0abc3e4c8292b4683.pdf](https://d10f7482-14f0-4687-bab4-7fb06c40656e.filesusr.com/ugd/5904f7_7a0ee120ab584bc0abc3e4c8292b4683.pdf)> Acesso em: 04 dez. 2019.

RURAL PECUÁRIA. Santa Catarina: **Governo garante subvenção ao Seguro Agrícola para produtores de Maçã**. Disponível em: <<http://ruralpecuaria.com.br/noticia/santa-catarina-governo-garante-subvencao-ao-seguro-agricola-para-produtores-de-maca.html>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

SÃO PAULO. **Decreto nº 47.804, de 30 de abril de 2003**. Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 7.964, de 16 de julho de 1992, alterada pelas Leis nº 9.510, de 20 de março de 1997, nº 10.521, de 29 de março de 2000, 11.244, de 21 de outubro de 2002 e 11.247, de 4 de novembro de 2.002 que trata do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar e dá providências correlatas. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=167461>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

SANTA CATARINA. **Resolução SAR/Cederural nº 18, de 16 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao valor do prêmio do Programa de Seguro Agrícola. Disponível em: <[https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-18-2012-sc\\_247060.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-18-2012-sc_247060.html)>. Acesso em: 05 dez. 2019.

SANTA CATARINA. **Resolução SAR/Cederural nº 047/2018**. Altera e revoga a RESOLUÇÃO nº 007/2015 SAR/CEDERURAL que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao valor do prêmio do Programa de Seguro Agrícola. Disponível em: <<http://www.agricultura.sc.gov.br/index.php/arquivos/cederural/resolucoes/211-resolucao-n-047-2018-revoqa-o-programa-seguro-agricola/file>> Acesso em: 05 dez. 2019.